

## LEI nº 547

Modifica a parte do Código Tributário, que trata das taxas Municipais, com os Títulos: VI – VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV e XVII, respectivamente.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Fino autorizado a partir da sanção desta Lei, proceder a modificação da parte do Código Tributário que trata das Taxas Municipais, com os Títulos: VI – VII – VIII – IX – X – XI – XII – XIII – XIV e XVII, nas seguintes bases:

### TAXA DE EXPEDIENTE

Expediente	Cr\$ 1.000
Alvará	Cr\$ 1.000
Certidão	Cr\$ 500 por ano
Inscrição	Cr\$ 1.000
Parágrafo 1º – Para os valores acima de Cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros) será a taxa de 1%.	

### TAXA DE LICENÇA

#### Construção:

Tipo A	Cr\$ 20.000
Tipo B	Cr\$ 10.000
Tipo C	Cr\$ 2.000

### TAXA DE LICENÇA

#### Imposto sobre a Circulação de Mercadorias

1ª Categoria	Cr\$ 10.000 por ano
2ª Categoria	Cr\$ 7.000 por ano
3ª Categoria	Cr\$ 5.000 por ano

### TAXA DE LICENÇA

#### Prestação de Serviços

Profissões liberais	Cr\$ 10.000 por ano
---------------------	---------------------

### TAXA DE TURISMO E HOSPEDAGEM

Hotéis	Cr\$ 11.000 por mês
Pensões	Cr\$ 500 por mês

### RETIRADA DE ENTULHO

Por caminhão	Cr\$ 3.000
--------------	------------

### TAXA DE CEMITÉRIOS

Abertura de Sepultura	Cr\$ 2.000
Retirada de ossada	Cr\$ 5.000
Entrada de ossada	Cr\$ 5.000
Remoção de ossada	Cr\$ 5.000
Sepultamento de adulto	Cr\$ 5.000
Sepultamento de criança	Cr\$ 5.000
Terreno por 10 (dez) anos	Cr\$ 10.000
Terreno por 20 (vinte) anos	Cr\$ 20.000
Perpetuidade	Cr\$ 30.000

### TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO

#### Cemitério:

Construção de carneiro – jazigo ou túmulo:

Modesta	Cr\$ 5.000
Média	Cr\$ 10.000

Rica	Cr\$ 30.000
MAUSOLÉU	Cr\$ 50.000
Parágrafo 2º - No caso de miserabilidade comprovada, será concedida a isenção (sepultamento).	
<u>TAXA DE APRESENTAÇÃO DE ANIMAIS</u>	
Por cabeça	Cr\$ 2.000
<u>TAXA DE VEÍCULOS TRACÇÃO ANIMAL – Bicicleta</u>	
Bicicleta	Cr\$ 2.000
Charrete	Cr\$ 3.000
Carroça	Cr\$ 4.000
Carroção	Cr\$ 6.000
Nota: As chapas para veículos, fornecidos pela Prefeitura serão cobradas pelo preço de aquisição.	
<u>TAXA DE MATADOURO</u>	
Abate	Cr\$ 600 por cabeça
Transporte	Cr\$ 600 por cabeça
<u>TAXA DE LICENÇA</u>	
Ambulante:	
Comércio de roupas feitas	Cr\$ 5.000 por dia
Comércio de armarinhos	Cr\$ 4.000 por dia
Comércio de ferramentas	Cr\$ 3.000 por dia
<u>TAXA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA</u>	
Por pena	Cr\$ 5.000
<u>TAXA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO</u>	
Por Unidade	Cr\$ 5.000

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 13 de outubro de 1966.

Silviano Miranda  
 Prefeito Municipal